ANEXO III

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS (AACC)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- Art.1º O presente regulamento normatiza as Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC) que compõem o currículo pleno do curso de Licenciatura em Química.
- Art. 2º As AACC serão desenvolvidas ao longo do curso e são integradas por atividades de ensino, de pesquisa e de extensão, conforme previsto no Projeto do Curso.
- Art 3º São consideradas AACC as experiências adquiridas pelos licenciandos, durante o curso, em espaços educacionais diversos, incluindo-se os meios de comunicação de massa, as diferentes tecnologias, o espaço de produção, o campo científico e o campo da vivência social.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 4º - O objetivo das AACC é proporcionar ao estudante oportunidades de vivenciar situações que contribuam para a formação do seu perfil profissional, nas esferas pessoal, social, cognitiva e psicomotora.

CAPÍTULO III

DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS (AACC)

- Art. 5º As AACC podem ser realizadas tanto na área específica do curso como em outras áreas de conhecimento, desde que permitam a complementação da formação do estudante. De acordo como o Colegiado de Curso.
- §1º As AACC podem ser realizadas em âmbito interno ou externo ao IFES.
- §2º O estudante poderá cumprir as atividades previstas neste regulamento, efetuando uma ou várias atividades, a critério do Colegiado de Curso.

- §3º O Colegiado de Curso estabelecerá limites para o cumprimento das AACC relacionadas no art. 6º e 8º deste Regulamento.
- Art. 6º A fim de garantir a diversificação e a ampliação do universo cultural, bem como o enriquecimento plural da formação docente, o estudante do Curso de Licenciatura em Química do IFES, deverá realizar AACC de, pelo menos 04 (quatro) categorias diferentes.
 - Art. 7º São consideradas Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC):
 - I Visitas Técnicas internas e externas;
- II Assistência e apresentações técnicas de produtos e serviços de empresas;
 - III Assistência a exibições de vídeos informativos;
- IV Participação como voluntário no Programa de Enriquecimento
 Curricular do Curso de Licenciatura em Química;
 - V Vivência profissional por meio de estágios extracurriculares;
- VI Participação em projetos de treinamento com prestação de serviço à comunidade;
- VII Participação em programa de monitoria de disciplinas pertencentes ao currículo pleno do curso ou afim, realizada de acordo com as normas institucionais;
- VIII Participação em cursos, seminários, simpósios, congressos e outras atividades científicas;
 - IX Realização de curso à distância;
- X Atividades de pesquisa oficiais, aprovadas pelo órgão competente do IFES;
 - XI Publicações, como autor, do todo ou de parte de texto acadêmico;
- XII Atividades de extensão, promovidas pelo Ifes ou por outras Instituições de Ensino Superior;
- XIII Disciplinas extracurriculares, pertencentes aos demais cursos de graduação do Ifes ou de outra IES;
 - XIV Participação em órgãos colegiados e comissões do Ifes;
- XV Participação em comissão organizadora de evento educacional ou científico;

XVI – Atividades culturais, esportivas e de entretenimento;

XVII – Outras, a critério do Colegiado de Curso.

CAPÍTULO IV

DA CARGA HORÁRIA

Art. 8º - A carga horária de AACC fica assim definida:

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	PERÍODO	N° DE HORAS	
ENSINO			
Monitoria	Por semestre (máximo de 02)	40	
Estágio extracurricular	Por semestre (máximo de 04)	20	
Cursos (idiomas, informática, cursos a distância, entre outros relacionados com os objetivos do curso)	Por módulo (máximo de 02)	Número de horas do curso no máximo 20	
Visita técnica extracurricular	Por visita	Horas total da visita, máximo 04	
Presença em palestra técnico-científica relacionada com os objetivos do curso	Por palestra	02	
Presença em palestra de formação humanística	Por palestra	02	
Disciplinas optativas	Por disciplina	Número de horas da disciplina	
PESQUISA			
Participação em projeto de pesquisa como bolsista ou voluntário	Por semestre	40	
Grupo de estudos científicos (registrado na coordenação de pesquisa)	Por pesquisa	30	
Monografias não curriculares	Por monografia	30	
Premiação científica, técnica e artística ou outra condecoração por relevantes serviços prestados.	Por premiação	20	
Publicação de artigo completo em anais de simpósios ou encontros	Por publicação	04	
Comunicações de trabalho em congressos.	Por apresentação	10	
Apresentação de trabalhos em eventos científicos ou similares.	Por apresentação	05	
Publicação de artigo completo em revista indexada em áreas afins	Por publicação	13	
Participação em congresso, simpósio, mostra de iniciação científica ou encontro técnico-científico em áreas afins	Por participação	04	
EXTENSÃO			
Participação em evento cultural, simpósio ou evento de caráter cultural	Por evento	04	

,	T	T	
(como assistente)			
Congressos, seminários, simpósios,	Por participação	04	
mesas-redondas, oficinas, palestras e			
similares (participação, como expositor			
ou debatedor)			
Participação em comissão organizadora	Por dia de evento	05	
de evento como exposição, semana			
acadêmica, mostra de trabalhos			
Ministrante de palestra relacionada	Por palestra	10	
com os objetivos do curso			
Participação em projetos institucionais	Por projeto	03	
de extensão comunitária			
Participação em projetos sociais,	Por participação (Máximo	02	
trabalho voluntário em entitades	30)		
vinculadas a compromissos			
sociopolíticos (ONGS, OSIPES, Projetos			
comunitários, Creches, Asilos, etc.)			
Comissão organizadora de campanhas	Por participação ((máximo	04	
de solidariedade e cidadania	04)		
Instrutor de cursos abertos à	Por curso	Número de horas do	
comunidade		curso	
Curso de extensão universitária	Por curso	Número de horas do	
,		curso	
ATIVIDADES SÓCIO-CULTURAIS, ARTÍSTICAS E ESPORTIVAS			
Representação estudantil no Conselho	Por semestre	10	
Diretor, Colegiado de Curso, Comissão			
de Trabalho Institucional, etc.			
Participação em atividades	Por apresentação	07	
socioculturais, artísticas e esportivas			
(coral, música, dança, bandas, vídeos,			
cinema, fotografia, cineclubes, teatro,			
campeonatos esportivos, saraus etc.			
(não curriculares)			
Produção	Por produção	10	
	D	10	
Participação em associações	Por participação	10	
estudantis, culturais e esportivas	Por participação	10	
	Por participação	10	

Art. 9º - Para fins de reconhecimento e controle da carga horária, semestralmente, o item "Atividades Acadêmico-Científico-Culturais" (AACC) será incluído como disciplina, sem, no entanto, ser caracterizado como tal.

Art. 10° - Para efeito de integralização do total de horas previstas no art. 8° deste Regulamento, o estudante deverá entregar, semestralmente, em data prevista em calendário, ao Setor de Registro Acadêmico (SRA) o pedido de aproveitamento das atividades acadêmicas realizadas no período anterior, com os seguintes documentos, nos casos em que se aplicar:

I - Relatório individual de AACC;

- II Solicitação de horas de AACC;
- III Declaração de vivência profissional ou trabalho voluntário.

Parágrafo único – O estudante deverá entregar os formulários previstos no caput deste artigo preenchidos e acompanhados de documentos (fotocópias) que comprovem a realização de cada atividade.

- Art. 11 Os seguintes elementos devem constar, obrigatoriamente, nos certificados, declarações ou relatórios anexados aos documentos previstos no Art. 8º:
- a) A natureza da atividade realizada (curso, palestra, estágio curricular não obrigatório, disciplina, monitoria, outros);
 - b) Indicação da carga horária cumprida em cada atividade;
 - c) Entidade promotora e local da realização da atividade;
 - d) Indicação do período e forma de realização da atividade;
 - e) Assinatura do responsável.
- Art. 12 O parecer de avaliação é expresso em horas, equivalente à carga horária de AACC reconhecidas.
- Art. 13 O reconhecimento das horas será divulgado pelo SRA na data prevista no calendário escolar.
- Art. 14 O reconhecimento das AACC é cumulativo, devendo o aluno atingir, no mínimo, a carga horária prevista no art. 6º deste Regulamento.
- Art. 15 É considerado apto a requerer a colação de grau o estudante que tenha atingido a carga horária mínima de AACC prevista, nos termos deste Regulamento, devendo ter cumprido, ainda, as demais exigências curriculares e regimentais.
- Art. 16 O licenciando terá cumprido o requisito curricular denominado de AACC quando tiver validado sua participação com pelo menos 20 horas em cada grupo de atividades, conforme quadro do artigo 8º, respeitando o Artigo 6º.
- Art. 17 Dos resultados da avaliação, por aluno, cabe pedido de reconsideração ao Colegiado do Curso, no prazo de 2 (dois) dias, contados da divulgação dos resultados pelo SRA.

CAPÍTULO V

DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES

- Art. 18 A administração e a supervisão global das AACC são exercidas pelo Coordenador do Curso ou profissional por ele indicado.
 - Art. 19 Compete ao responsável pela administração e supervisão das AACC:
- a) Apresentar este Regulamento aos alunos e orientá-los sobre a forma de integralização das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais (AACC);
- b) Avaliar os documentos constantes no art. 8º deste Regulamento, emitindo parecer de reconhecimento, com a totalização da carga horária;
- c) Manter o registro da carga horária de AACC computada aos estudantes;
- d) Encaminhar ao Setor de Registros Acadêmicos o resultado semestral do reconhecimento de cargas horárias de AACC.

Art. 20 - Compete ao aluno:

- a) Participar de AACC, requerendo e comprovando o cumprimento das mesmas;
- b) Encaminhar, semestralmente, os documentos constantes no art. 9°, com os respectivos comprovantes, ao Setor de Registros Acadêmicos, observadas as disposições dos artigos 9° e 10° deste Regulamento.
- c) Buscar orientação prévia, com o responsável pela administração e supervisão de AACC, sobre as atividades a serem realizadas;
 - d) Inscrever-se, antecipadamente, nas atividades oferecidas.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21 – Compete ao Colegiado de Curso dirimir dúvidas referentes à interpretação deste Regulamento, bem como suprir as suas lacunas e expedir os atos complementares que se fizerem necessários.

Vila Velha, outubro de 2010.